

L E I N. 9.123, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a Prefeitura a instituir o Código de Arborização Urbana do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura a instituir o Código de Arborização Urbana do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Andréa Francomano Bevilacqua
Secretária de Meio Ambiente



Antônio Carlos Wolff Nadolny
Secretário de Serviços Municipais



Eliana Miekko Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 99/14, de autoria do Vereador Walter Hayashi)